

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 3.644 hectares, situado no lugar denominado "Ponto de Agordo" no município de Diamantino, capixaba, pelo Estado de Mato Grosso.

O Governador do Estado de Mato Grosso, faz saber aos que o presente vierem, que havendo o D.T.C., por despacho de 21/10/54, concedido o título de venda, ao Sr. Magno Rute de Colado, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Ponto de Agordo", no município de Diamantino, cujo processo de sua medição e demarcação, foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 386, de 6/12/49, bem como efetua o pagamento da quantia de R\$ 109.009 = correspondente ao valor total da área medida de 3.644 ha, taxa de colonização, taxa de edificação e taxa de adicional, como provaram os seguintes autos, nºs 1090/55, 2422/57 e 1092/65, expedidos pela Direção de Terras do Estado, junto aos autos, os quais mostram passar em os termos do artigo 107 da Constituição e em substituição ao título provisório expedido o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 3.644 ha, alcançada os respectivos metros colados: 1º MP está situado na margem do Ribeirão Sta Luz e limitando com Benedito Cunha; 2º MP está situado a 12.250 mts do 1º MP ao rumo mag. de 80° 00' NE, comum com Salvador Pereira Silva e limitando com terras devolutas; 3º MP está situado a 3.100 mts do 2º MP, ao rumo mag. de 82° 50' SE, limitando com terras devolutas; 4º MP está situado a 1.590 e 3.320 mts do 3º e 1º MP com os rumos mag. de 80° 00' SW e 34° 23' NW, situado na margem do Rio Sta Luz e limitando com terras devolutas como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.T.C. Dado e passado no D.T.C. em Curitiba, 16/12/65, 15º da República, eu Otobaldo Jorge Figueira, Diretor do D.T.C., o fiz escrever ao Fernando Costa de Costa e Otávio Augusto, pelo Barbosa Carmo, seu representante a respectiva cópia da planta. Fez-se cópia de 5 exemplares no valor de R\$ 500 = devidamente inutilizados. Joo de Deus em Curitiba, 22/12/65. Jofelkhu.

Magno Rute de Colado

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 2.995 hectares, situado no lugar denominado "Tingo" no município de Diamantino, capixaba, pelo Estado de Mato Grosso.

O Governador do Estado de Mato Grosso, faz saber aos que o presente vierem, que havendo o D.T.C. por despacho de 14/8/65, concedido o título de venda, ao Sr. Alfredo Frigo Sauring, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Tingo", no município de Diamantino, cujo processo de sua medição e demarcação, foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 386, de 6/12/49, bem como efetua o pagamento da quantia de R\$ 482.928 = correspondente ao valor total da área medida de 2.995 hectares, taxa de colonização, taxa de edificação e taxa de adicional, como provaram os seguintes autos, nºs 1612/65 e 9.588/65 expedidos pela Direção de Terras do Estado, junto aos autos, os quais mostram passar em os termos do artigo 107 da Constituição e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 2.995 hectares alcançada os respectivos metros colados. O 1º MP está situado em comum com Pécio de Mata e limitando com quem de direito; 2º MP está situado a 6.805 mts do 1º MP, ao rumo mag. de 65° 15' SW, comum com Pedro da Mata e limitando com José Heinn; 3º MP está situado a 4.405 mts do 2º MP, ao rumo de 24° 40' SE, limitando com José Heinn e comum com Olavo S. Heinn; 4º MP está situado a 6.800 mts e 4.400 mts do 3º MP e 1º MP, ao rumo de 6.520 NE e 24° 40' NW, comum com Prudêncio Schellter e limitando com quem de direito como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.T.C. Dado e passado no D.T.C. em Curitiba, 16/12/65, 75º da República, eu Otobaldo Jorge Figueira, Diretor do D.T.C., o fiz escrever ao Fernando Costa de Costa e Otávio Augusto, pelo Barbosa Carmo, seu representante a respectiva cópia da planta. Fez-se cópia de 5 exemplares no valor de R\$ 600 = devidamente inutilizados. Joo de Deus em Curitiba, 22/12/65. Jofelkhu.

Alfredo Frigo Sauring

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0498 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0498_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 6BDECD25F8EF2875069DD993320D7DA4A3EFCAA764140E2B0384E7AEFCA46DFB

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:38

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:48:48

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:38



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:48:48